

Prefeitura Municipal de Parnamirim

DECRETO Nº 5.385, DE 14 DE JULHO DE 2006

Permite o uso de instalações imobiliárias pertencentes ao patrimônio público municipal pela UNIVERSIDADE POTIGUAR – UnP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica a Universidade Potiguar – UnP – autorizada a utilizar, sobre a modalidade de permissão de uso, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na rua Aspirante Santos, s/n, Bairro Santos Reis, para atender o objeto do convênio de cooperação técnica, científica, cultural e de ação comunitária, celebrado entre as partes.

Art. 2º – As partes convenientes assinarão contrato especificando as condições gerais, observadas as normas pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições gerais e especiais que regulem em contrário ou de forma diversa a matéria.

Parnamirim, em 14 de julho de 2006.

AGNELO ALVES
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos

DELMIRA DALVA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ELIZABETE CARRASCO
Secretária Municipal de Saúde

WALTER FERNANDES DE MIRANDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento